



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 114/12

Dispõe sobre a reinscrição dos profissionais de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 362ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 05/11/2012:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A reinscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	LUCIANE PONS DI LEONE	071130
2	MONICA CANILHA TORTELLI RODRIGUES	125118

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	DANIEL PEDROSO	076229
2	GREICE DANIELE MENDES DA SILVA	166827
3	INGRID LAPPE DE ABREU	313158
4	JULIANA DA ROCHA	405208
5	MARGARIDA FILIPPI TOSETC	292891
6	MARIANGELA WAGNER CAON	063347
7	NEUSA MARIA BERGQVIST SOARES	091840
8	PATRICIA DO AMARAL TAVARES	484454
9	PATRICIA LEOTE LEVANDOVSKI	101462
10	SIMONE SANTOS DA SILVA NAGERA	354495
11	TATIANE DA SILVA PARDO	588272



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 114/12

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2012.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO